



MENSAGEM Nº. 037/2023 de 09 de Junho de 2023.

Exmo. Sr.
Vereador JULIANO AREND
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ilmo. Sr. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores:

Cumpre-nos saudá-los e nesta oportunidade enviar a Vossas Senhorias o **Projeto de Lei**, que trata da abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ **560.574,92 (quinhentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e quatro reais, noventa e dois centavos)**, destinando a Contrapartida do Convênio para a conclusão de obra de melhoria da infraestrutura rodoviária, especificamente a intervenção que possibilitará o término da ligação via RSC 153 com a Barragem de Ernestina, acesso a Nicolau Vergueiro, através dos Recursos do Convênio FPE nº. 3951/2021.

Sendo assim, ficamos à disposição de Vossas Senhorias na certeza da aprovação deste Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 09 de Junho de 2023.


RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Protocolo nº. 89.123


Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral



PROJETO DE LEI nº 38/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Programa de 2023, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 560.574,92 (quinhentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e quatro reais, noventa e dois centavos), destinado à execução das ações previstas no CONVÊNIO FPE nº 3951/2021 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2023, um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 560.574,92 (quinhentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e quatro reais, noventa e dois centavos)**, destinado à execução das ações previstas no CONVÊNIO FPE nº 3951/2021, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

08. SEC. MUN. DE SERVICOS URBANOS

08.02. DIVISAO DE SERVICOS URBANOS

08.02.26. Transporte

08.02.26.451. Infraestrutura Urbana

08.02.26.451.0088. Vias Urbanas

08.02.26.451.0088.1127-PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA -

N.VERGUEIRO/CONVENIO FPE 3951/2021

4000.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital

4400.00.00.00.00.00 – Investimentos

4490.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

4490.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 560.574,92

(Recurso: 701-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados)

Objetivo: execução de obra de melhoria da infraestrutura rodoviária, especificamente a intervenção que possibilitará a ligação via RSC 153 com a Barragem de Ernestina, acesso a Nicolau Vergueiro, através do Convênio FPE nº. 3951/20212 – firmado entre o Município e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, conforme processo nº. 21/2600-0000139-3.

TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR:..... R\$ 560.574,92

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte de recursos:

SUPERÁVIT FINANCEIRO:

I - Receita originária do Superávit Financeiro, referente aos recursos não utilizados para Liquidação e Pagamento das Obras não realizadas em 2022, e inscritas em Restos a Pagar no exercício, tendo seu cancelamento ocorrido em 2023, do Convênio FPE nº. 3951/2021 no exercício de 2022.....**R\$ 560.574,92**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

(Recurso: 701–Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados)

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO:..... R\$ 560.574,92

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 09 de Junho de 2023..


RENATO BECKER
Prefeito Municipal